



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº1.136/2023**  
**(DE 16 DE MARÇO DE 2023)**

*Altera o Anexo IV da Lei  
nº 983/2020 do Poder  
Legislativo e dá outras  
providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Será concedido reajuste no salário base dos servidores integrantes do quadro permanente da Casa no percentual de 10,00% (dez por cento), alterando o Anexo IV da Lei nº 983/2020.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1080/2022.

**Gabinete do Prefeito**, 16 de março de 2023.

  
**ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**  
**Prefeito Municipal**